



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1383/2023	22/05/2023	Sai-AP/2023/146	23/06/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE A PETIÇÃO N.º 45/XII – “EM DEFESA DO ATUAL PASSEIO DE CALÇADA PORTUGUESA NA AVENIDA MARGINAL, PATRIMÓNIO MODERNISTA DA CIDADE DA HORTA”

Em resposta ao solicitado, cumpre-me informar V. Ex^ª. do seguinte:

Remete-se, em anexo, o parecer do Diretor do Museu da Horta sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS DE FREITAS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.06.23 16:28:22 +0000





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
MUSEU DA HORTA

C/ Conhecimento ao Ex.m^o Senhor DRAC

A Sua Excelência Senhor Secretário Regional
da Secretaria Regional das Finanças,
Planeamento e Administração Pública

S/ referência S/ comunicação de

N/ referência
SE/2023/87

Data
Horta, 22 de junho de
2023

Assunto: PEDIDO DE PARECER SOBRE A PETIÇÃO N.º 45/XII – “EM DEFESA DO ATUAL PASSEIO DE CALÇADA PORTUGUESA NA AVENIDA MARGINAL, PATRIMÓNIO MODERNISTA DA CIDADE DA HORTA”

Conforme solicitado por V. Exa., procurarei, na medida do possível, esclarecer o que penso sobre este assunto, mesmo informando, desde já, que não possuo toda a documentação e informação necessária para o fazer com a responsabilidade e a competência técnico-científica que tal requer, pois que deixei de acompanhar este caso, na perspetiva técnica, cerca de 2016/17 e haverá, entretanto, informação nova pertinente.

Sobre o assunto em apreço, sou da apreciação que o mesmo parecer é legalmente da competência da Divisão do Património Cultural, de acordo com o artigo 26.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2023/A, de 21 de março, mais concretamente ainda da área do CPMIA, de acordo com as alíneas a), e) e g), do ponto 1, do artigo 27.º, uma vez que se refere a património integrado.

Independentemente deste aspeto a considerar, que é determinante no que se segue, tal não constitui óbice a uma partilha de uma opinião, consequentemente não-vinculativa, que é o que lhe apresento.

A obra denominada Frente-Mar é um processo com uma década e, desde início, criou uma cisão na opinião pública. Esta veio a acentuar-se mais ainda nesta fase, até por se tratar de uma empreitada volumosa na principal artéria urbana. A primeira questão surgida publicamente no último ano de 2022 foi a da salvaguarda da muralha (Distribuição SGC0290/2022/2446 e SGC1590/2022/229), com o acompanhamento arqueológico que está a ser realizado junto à área de afetação da antiga estrutura defensiva, de origem quinhentista, e que levará à sua musealização e integração no projetado, como assumido pelo edil publicamente, por diversas vezes.

Após, seguiu-se a pública questão da defesa da preservação da calçada portuguesa da avenida 25 de abril. Ora, por a mesma se tratar de património integrado com menos de um século, não recai sobre a competência do acompanhamento arqueológico, que se



Palácio Colégio- Largo Duque d'Ávila e Bolama - 9900-141 Horta - (Museu) Telf. (292) 202 581 (CMA) (292) 202 580
(serv. adm.) (292) 202 575/9
Email: museu.horta.info@azores.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
MUSEU DA HORTA

JUN

realiza (património arqueológico define-se com 100 anos ou mais). É uma questão de uma outra natureza, pese embora seja, na mesma, uma questão de património cultural.

No âmbito dos deveres e direitos consagrados no ponto 1 e na alínea c) do ponto 2, do artigo 78.º, da Constituição Portuguesa (e subsequente legislação derivativa), cidadãos organizaram-se para defender e salvaguardar o que consideram ser um elemento vivificador da identidade cultural comum, que está localizado em área de domínio público. E são numerosos os subscritores, logo é expressivo esse sentir comum em prol da manutenção da calçada portuguesa existente, ao invés da renovação da calçada proposta. E, sem favor, trata-se do maior movimento de opinião pública em prol da defesa do património cultural do Faial, e um dos maiores de sempre com este fim, dos Açores. Deve, portanto, na minha opinião, ser escutado, respeitado e acarinhado.

Tal não obsta a que o projeto em causa esteja administrativamente aprovado por todas as entidades competentes, em processo com consulta pública há muito terminada, sendo, portanto, a empreitada em curso absolutamente legal, na minha perspetiva. Acresce que cofinanciada pela União Europeia, ao que parece, pelo que com redobrada responsabilidade. Seria irrefletido não realizar a obra que se encontra em curso. No que à gestão do património cultural diz respeito, há diversas áreas da obra que estão em área de proteção de imóveis classificados (entretanto, na sua maioria), mas, por se tratar de obra que não interfere significativamente com as cotas atuais e, dando-se fundamentalmente ao nível do solo e subsolo, não requer novas autorizações às anteriormente dadas (pela Direção Regional da Cultura – com a condicionante de acompanhamento arqueológico, diga-se – atual Direção Regional dos Assuntos Culturais).

Assim sendo, a salvaguarda da calçada somente poderá ser realizada, na minha perspetiva, abrindo processo de classificação, o que automaticamente a protege. Esse pedido pode ser iniciado a partir da tutela, como pode ser interposto por um qualquer cidadão, entrando de imediato em vias de classificação, como consagrado na lei de bases do património português (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro).

Creio ser avisado, igualmente, ler a opinião de um outro jornalista local, que não consta do anexo enviado, mas pode ajudar a compreender melhor o que está em causa:

<https://soutoemlinha.wordpress.com/2022/11/10/frente-mar-debate-entre-conservadores-e-progressistas/>

Atendendo a que apenas um segmento da calçada está em risco, não particularmente significativo para a leitura de conjunto, atendendo a que se trata de um processo que não terá solução fácil; atendendo a que as partes demonstraram subtilmente vontade de construir eventuais consensos; sou da apreciação que caberá a responsabilidade do Ex.mo Senhor Diretor Regional dos Assuntos Culturais de procurar sentar as partes, que deveria utilizar da sua influência enquanto máximo representante técnico da cultura e do património cultural na RAA, para procurar auscultar e agir, de modo a conseguir reunir o que se encontra cindido, mediar conflitos e auxiliar na construção de uma solução que possa ser assumida por ambas as partes.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
MUSEU DA HORTA

À superior consideração.

O Diretor do Museu da Horta

José Luís Neto

INICIAIS: JLN/LF



Palácio Colégio- Largo Duque d'Ávila e Bolama - 9900-141 Horta - (Museu) Telf. (292) 202 581 (CMA) (292) 202 580
(serv. adm.) (292) 202 575/9
Email: museu.horta.info@azores.gov.pt